



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 328

De 6 de março de 1.954

Institue Bolsas de Estudos para Enfermeiras.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de fevereiro de 1954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Município de Araraquara concederá, anualmente, 2 bolsas para estudos a candidatos ao curso de enfermagem, em São Paulo, com o dispendio máximo de Cr\$10.000,00 (déz mil cruzeiros), por ano.-

Artigo 2º - As candidatas serão indicadas pela Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas - 3º Distrito de São Paulo, com séde em Araraquara.-

Artigo 3º - Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da execução da presente lei, no corrente ano, será na ocasião oportuna, aberto o necessário crédito, por proposta do Executivo.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de março de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 106, do livro competente nº 2.-

10/54  
Autor: Auchi Lira  
Prof. Rui - 9/54  
Prot. 10/54